



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 189/2021 – São Paulo, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GABINETE DA REVISTA

PORTARIA REVS-GABINETE Nº 7, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera da titularidade do registro concedido pela Portaria nº 04/2012 - REVS, que dispõe sobre a inscrição da "Revista Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário" como repositório oficial de jurisprudência do TRF da 3ª Região.

O Desembargador Federal Baptista Pereira, Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e na Instrução Normativa REVS nº 06/2012, conforme documentado no Processo SEI nº 0016693-71.2015.4.03.8000, RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido a alteração de titularidade do registro da "Revista Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário", como repositório autorizado de jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, anteriormente concedido à IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas, por meio da Portaria nº 04, de 31 de maio de 2012, para fazer constar a titularidade do Instituto de Estudos Marítimos - IEM, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Padre João Manuel nº 808, 6º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 05.879.680/0001-89, representado por André Benevides de Carvalho.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete do Desembargador Federal Diretor da Revista a anotação do presente nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira**, Desembargador Federal Diretor do Gabinete da Revista, em 07/10/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2861, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, a partir de 4 de outubro de 2021, em decorrência da licença-saúde concedida, as férias agendadas de 27 de setembro a 16 de outubro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, ficando o saldo de 13 dias para fruição no período de 19 a 31 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/10/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO Nº 13 - GABMF - TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal **RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, titular da 5ª Vara de Execuções Fiscais/SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 4 de novembro a 5 de dezembro de 2021, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal **SÉRGIO NASCIMENTO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 8140490 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 18/10/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 216ª Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2021.

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

001) 0281320-90.2021.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: CS GLOBAL IT CONSULTING LTDA (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

002) 0047755-56.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Claudia Larissa Flores ME (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

003) 0017524-46.2020.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: MRO Serviços Eireli - EPP (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Descrição: contrato 04.009.10.2017.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo:

001) 0307164-42.2021.4.03.8000 – Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 137, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 2º quadrimestre de 2021, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0290020-55.2021.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, licença-saúde no período de 10 a 30 de outubro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROVIMENTO Nº 3/2021 - CORE

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução n. 202, de 29 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n. 402, de 17 de março de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determinou o início da implantação do PJe nos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a previsão de migração do SISJEF para a plataforma eletrônica do PJe até março de 2022, de acordo com o projeto de instituição, ampliação e aperfeiçoamento do sistema PJe na 3ª Região, sob a responsabilidade da AGES-Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação;

CONSIDERANDO os debates travados durante o curso "Gestão Cartorária no PJe", realizado pela EMAG no período de 27 a 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Provimento CORE n. 01/2020, que atribui ao Corregedor Regional velar pela boa administração da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 7º do Anexo I do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A distribuição entre os magistrados lotados na unidade judiciária será realizada de acordo com o número final do processo, sendo:

I – o final par para o magistrado titular;

II – o final ímpar para o magistrado substituto.

§1º Excluem-se da regra do caput os feitos incidentais e conexos, cuja distribuição ocorrerá por dependência ao processo principal ajuizado, independentemente do respectivo final.

§2º Os processos dos Juizados Especiais Federais distribuídos no sistema PJe ou eventualmente migrados para esse sistema sem divisão anterior pelo número final do processo ficam excluídos da regra prevista no caput.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/10/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2862, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, relativamente ao período de realização de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 6ª Subseção Judiciária de Naviraí, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o cronograma de realização de correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação definido pela Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade desta Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região que estará realizando os trabalhos correicionais complementares na 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, no mesmo período em que compreendida a correição na Subseção de Naviraí, ambas da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º – Alterar parcialmente a Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, e **determinar a realização de correição geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação na 6ª Subseção Judiciária de Naviraí, da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da mencionada Portaria CORE nº 2676, bem como da Portaria CORE nº 2697, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º – Determinar:

3.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

3.1.1 - ao Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária onde se encontra instalada a unidade judiciária a ser correccionada e à sua secretaria e setor administrativo respectivo;

3.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

3.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal- CJF;

3.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

3.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

3.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 – ao Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária onde se encontra instalada a unidade judiciária e os serviços auxiliares a serem inspecionados o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correccionais.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/10/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8138690/2021

Processo nº 0017046-09.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.007.11.2019 ao Contrato nº 04.007.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 58.408.204/0001-46; Objeto: formalização da redução dos serviços de higienização, desinfecção e análise bacteriológica do reservatório de água dos sprinklers em 1/3 do item 1 dos reservatórios inferiores, a partir de 11/04/2019 e prorrogação pelo período de 30 meses do prazo de vigência, a partir de 11/10/2021; Fundamento Legal: arts. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 07/10/2021; Vigência: 30 meses, a partir de 11/10/2021 até 10/04/2024; Valor Total: R\$ 17.350,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2018; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício e, pela Contratada, Sr. José Aparecido Soares de Campos, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 07/10/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8140285/2021

Processo nº 0039736-61.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.018.12.2020 ao Contrato nº 05.018.10.2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA., CNPJ nº 26.365.896/0001-04; Objeto: retomada da execução do Contrato nº 05.018.10.2020 que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio do Termo Aditivo nº 05.018.11.2020; Fundamento Legal: §2º do art. 57 e §5º do art. 79 da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 07/10/2021; Vigência: 65 dias a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019 do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Brigada Anhanguera – Exército Brasileiro - Ministério da Defesa; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício e, pela Contratada, o Sr. Diego Felipe Campos Gonçalves, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 08/10/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8140283/2021

Processo nº 0039736-61.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.017.12.2020 ao Contrato nº 05.017.10.2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA., CNPJ nº 09.813.581/0001-55; Objeto: retomada da execução do Contrato nº 05.017.10.2020 que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio do Termo Aditivo nº 05.017.11.2020; Fundamento Legal: §2º do art. 57 e §5º do art. 79 da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 07/10/2021; Vigência: 65 dias a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019 do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Brigada Anhanguera – Exército Brasileiro - Ministério da Defesa; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício e, pela Contratada, a Sra. Gilvan Pereira Campos, Diretora Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves**, **Técnico Judiciário**, em 08/10/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8077419/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0293016-26.2021.4.03.8000

Documento nº 8077419

Ref.: Contribuição Previdenciária do servidor LAERCIO BENEDITO SIVALI DE SOUSA, R.F. 4269.

Tendo em vista a informação DAPE 8075892, dê-se ciência ao interessado, a fim de se manifestar se houve ou não interrupção de vínculo entre o órgão anterior e esta Corte e, conseqüentemente, tomar uma das duas providências abaixo relacionadas:

1) em caso negativo (**sem interrupção de vínculo**):

a) preencher novo formulário, com a devida correção; e

b) confirmar se a data-fim certificada na referida declaração (7991968) está correta, qual seja, **02/08/2021**, visto que é a mesma data em que entrou em exercício nesta Corte, ocasião em que a concomitância entre os dois órgãos será ocasionalmente apontada por esta Seção;

2) em caso positivo (**com interrupção de vínculo**):

- providenciar nova Declaração junto à prefeitura supracitada, a fim de que a data-fim certificada (**02/08/2021**) seja corrigida.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8120117/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0308265-17.2021.4.03.8000

Documento nº 8120117

Informação 8120014.

Diante das informações prestadas, proceda-se à interrupção de férias do servidor Cássio Tadeu Pereira dos Santos, RF 2890, no dia 29/11/2020, nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, bem como ao devido registro do serviço eleitoral.

Cientifique-se o servidor para que indique a data de fruição do dia interrompido, em período anterior ao início da 1ª etapa do exercício 2020/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2021, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8110699/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0297073-87.2021.4.03.8000

Documento nº 8110699

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora KAREN AMBRÓSIO DE ARRUDA ANIZ, R.F. nº 4250.

Tendo em vista a informação DAPE 8110682, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado à Secretaria Especial de Cultura do MINISTÉRIO DO TURISMO, da seguinte forma:

- 741 (setecentos e quarenta e um) dias, referentes ao período de 11/06/2019 a 20/06/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8131816/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 8131816

Conforme documento 8131813, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 02/10/2021 a 08/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8131838/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 8131838

Conforme documento 8131835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 05/10/2021 a 08/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8132727/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 8132727

Conforme documento 8132724, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no dia 04/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8129095/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018167-09.2017.4.03.8000

Documento nº 8129095

Conforme documento 8129091, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAMANTHA CORREA DOS REIS, no período de 05/10/2021 a 07/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8128347/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016392-90.2016.4.03.8000

Documento nº 8128347

Conforme documento 8128340, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, no período de 03/10/2021 a 11/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8133890/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025860-15.2015.4.03.8000

Documento nº 8133890

Conforme documento 8133887, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO VIEIRA DE ALENCAR, no período de 05/10/2021 a 19/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8133913/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002423-42.2015.4.03.8000

Documento nº 8133913

Conforme documento 8133908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA MARIA TELLES, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8133933/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 8133933

Conforme documento 8133930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 06/10/2021 a 08/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8135645/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8135645

Conforme documento 8135642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 06/10/2021 a 08/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8136925/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 8136925

Conforme documento 8136923, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 06/10/2021 a 10/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8137588/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028702-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8137588

Conforme documento 8137579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WLADIMIR WAGNER RODRIGUES, nos dias 07/10/2021 e 08/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8140103/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0307755-04.2021.4.03.8000

Documento nº 8140103

Defiro o pedido de afastamento de Camila Andrea Spezamiglio, RF 2851, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/09/2021 a 02/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8139535/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0311043-57.2021.4.03.8000

Documento nº 8139535

Conforme documento 8139531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS DE MENEZES, no período de 06/10/2021 a 04/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8138773/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032134-24.2017.4.03.8000

Documento nº 8138773

Conforme documento 8138769, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA AUGUSTA DA SILVA, no período de 07/10/2021 a 21/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8139507/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 8139507

Conforme documento 8139502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, nos dias 06/10/2021 e 07/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8136934/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016670-28.2015.4.03.8000

Documento nº 8136934

Conforme documento 8136932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA HELENA RANZEIRO DE BRAGANCA DOS SANTOS, no período de 21/10/2021 a 03/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5406, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **CINTIA SUZUKI**, RF 2273, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, RF 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 08/10/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5407, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, RF 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **CINTIA SUZUKI**, RF 2273, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 08/10/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5408, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, RF 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **SANDRA MARIA LOZARDO ROSA**, RF 1846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 08/10/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5409, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **SANDRA MARIA LOZARDO ROSA**, RF 1846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2021, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, RF 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 08/10/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6446001/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 20 a 27 de outubro de 2021.

Desembargador Federal NINO TOLDO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 15/07/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 8129340 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO
SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

Dia 10 de novembro de 2021 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

01 ApelRemNec 1379887 0009083-73.2008.4.03.6100 SP

2008.61.00.009083-9

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE : CAV SUL CENTRO DE APOIO DE VENDAS DE PRODUTOS PESSOAIS E ARTIGOS PARA LAR LTDA

ADV : SP109098A HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO

APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : CAV SUL CENTRO DE APOIO DE VENDAS DE PRODUTOS PESSOAIS E ARTIGOS PARA LAR LTDA

ADV : SP109098A HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO

APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Anotações : DUPLO GRAU

02 ApelRemNec 1929173 0003252-32.2009.4.03.6125 SP

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO(A) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS MUNICIPIO DE OURINHOS

PROC : LUIZ FERNANDO VECCHIA (Int. PESSOAL)

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP

Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

03 ApelRemNec 168222 0017588-78.1993.4.03.6100 SP

9300175882

95.03.091574-0

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

APDO(A) : CIA BRASILEIRA DE ALUMINIO

SUCDO : IND/ E COM/ METALURGICA ATLAS S/A

ADV : RJ114123 HUMBERTO LUCAS MARINI

ADV : SP302217A RENATO LOPES DA ROCHA

APDO(A) : VOTORANTIM SIDERURGIA S/A

ADV : SP303020A LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Anotações : DUPLO GRAU

04 ApCiv 1969058 0003845-39.2010.4.03.6121 SP

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE : LG ELECTRONICS DE SAO PAULO LTDA

ADV : SP144994B MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA

ADV : DF001503A CRISTIANE ROMANO

ADV : SP238434 DANIEL MONTEIRO PEIXOTO

APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

05 ApRemNec 2265077 0014091-84.2015.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO GRANDE
ADV : SP216775 SANDRO DALLAVERDE
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

06 ApCiv 1550304 0021088-93.2009.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : HORACIO SABINO COIMBRA COM/ E PARTICIPACOES LTDA
ADV : SP115828 CARLOS SOARES ANTUNES
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

07 ApCiv 286183 0000725-30.2001.4.03.6112 SP
2001.61.12.000725-8
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : FUNDACAO DRACENENSE DE EDUCACAO E CULTURA
ADV : SP133149 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA
ADV : SP175156 ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : FUNDACAO DRACENENSE DE EDUCACAO E CULTURA
ADV : SP133149 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA
ADV : SP175156 ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

08 ApCiv 333002 0003043-86.2010.4.03.6106 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : CONFINA ALIMENTOS INDL/ LTDA e outros(as)
ADV : SP287864 JOÃO ANDRÉ BUTTINI DE MORAES

09 ApRemNec 1349022 0001542-96.2002.4.03.6100 SP
2002.61.00.001542-6
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : CASA PADRE MOYE
ADV : SP124088 CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO e outros(as)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

10 ApCiv 335845 0004050-19.2011.4.03.6126 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : ARGEN BRASILIMP/ EXP/ E COM/ LTDA-ME
ADV : SP116982 ADAUTO OSVALDO REGGIANI
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

11 AI 485689 0026432-17.2012.4.03.0000 SP
05236095319964036182
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : PRESLEY PRODUTOS PLASTICOS IND/ E COM/ LTDA
ADV : SP252615 EDILSON FERNANDO DE MORAES
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO >1ªSSJ>SP

12 ApelRemNec 358350 0000764-72.2015.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : COSAN S/A IND/ E COM/ e outro(a)
ADV : SP197072 FABIO PALLARETTI CALCINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
REMETE : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

13 AR 8899 0027598-84.2012.4.03.0000 SP
00184987119944036100
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AUTOR(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RÉU/RÉ : UNIAO CORRETORA DE MERCADORIAS S/S LTDA -ME
ADV : SP238689 MURILO MARCO e outros(as)

14 AI 514085 0023060-26.2013.4.03.0000 SP
00330105919944036100
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : CARGILL AGRICOLAS S/A e outros(as)
ADV : RJ108503 FABIO MARTINS DE ANDRADE
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
PARTE A : AGROCITRUS SAO VICENTE LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

15 AI 555851 0008564-21.2015.4.03.0000 SP
00014154820144036130
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : ALCOOL FERREIRA S/A
ADV : SP151499 MARCUS VINICIUS LOPES RAMOS GONCALVES
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE OSASCO >30ºSSJ>SP

16 ApelRemNec 192616 0033622-26.1996.4.03.6100 SP
9600336229
1999.03.99.070847-5
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
ADV : SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA
REMETE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

17 ApCiv 368177 0014541-90.2016.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : ACE RESSEGURADORA S/A
ADV : SP154182 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA AMENDOLA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

18 ApRemNec 1468689 0700406-44.1998.4.03.6106 SP
9807004063
2009.03.99.039461-0
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : IDACIR PIOVAN
ADV : SP108873 LEONILDO LUIZ DA SILVA
ADV : SP149015 EMERSON MARCELO SEVERIANO DO CARMO
ADV : SP117453 EUCLIDES SANTO DO CARMO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE S J RIO PRETO SP
Anotações : DUPLO GRAU

19 ApCiv 1943811 0027432-27.2008.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : STILL VOX ELETRONICA LTDA
ADV : SP108337 VALTER RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

20 ApCiv 1893346 0029809-35.2013.4.03.9999 SP
0900000267
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : HIDRAX LTDA
ADV : SP147607B LUCIANA ANGEIRAS FERREIRA
ADV : SP208408 LIEGE SCHROEDER DE FREITAS ARAUJO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

21 ApCiv 2074380 0032641-22.2008.4.03.6182 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : ADIDAS DO BRASIL LTDA
ADV : SP244865A MARCOS ANDRÉ VINHAS CATÃO
ADV : SP283985A RONALDO REDENSCHI
ADV : SP283982A JULIO SALLES COSTA JANOLIO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

22 ApCiv 2152255 0011174-48.2013.4.03.6105 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : TEREFTALICOS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
ADV : SP183410 JULIANO DI PIETRO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

23 ApCiv 1468568 0039318-29.2009.4.03.9999 SP
0000007238
2009.03.99.039318-6
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : FORMATINDL/ DE EMBALAGENS LTDA
ADV : SP154695 ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR
ADV : SP046162 ANTONIO DE PADUA NOTARIANO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

24 AI 581181 0008484-23.2016.4.03.0000 SP
05567182419974036182
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : GAZETA MERCANTIL S/A
ADV : SP110039 SANDRA REGINA PAOLESCHI CARVALHO DE LIMA
AGRDO(A) : EDITORA RIO S/A e outro(a)
ADV : RJ144373 ROBERTO SELVA CARNEIRO MONTEIRO FILHO
AGRDO(A) : CIA BRASILEIRA DE MULTIMIDIA e outro(a)
PARTE R : GAZETA MERCANTIL PARTICIPACOES LTDA e outros(as)
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

25 ApElRemNec 368832 0014252-94.2015.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : EMBRAMED IND/ E COM/ DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADV : SP245689A MARO MARCOS HADLICH FILHO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : EMBRAMED IND/ E COM/ DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADV : SP245689A MARO MARCOS HADLICH FILHO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

26 ApCiv 1493086 0005246-51.2006.4.03.6109 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : USINA DA BARRA S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV : SP113570 GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

27 ApCiv 354717 0018909-84.2012.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : MARIO BAVARESCO JUNIOR
ADV : SP179231 JULIANO ROTOLI OKAWA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

28 ApCiv 321964 0007797-26.2009.4.03.6100 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : RUMO MALHA PAULISTA S/A e outro(a)
SUCDO : ALLAMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S/A e outro(a)
ADV : SP197072 FABIO PALLARETTI CALCINI
APDO(A) : RUMO MALHA OESTE S/A
SUCDO : ALLAMERICA LATINA LOGISTICA MALHA OESTE S/A
ADVG : ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO
ADV : SP228976 ANA FLAVIA CHRISTOFOLETTI DE TOLEDO
ADV : SP276560 HUGO CESAR DA SILVA
ADV : SP289202 MARIELA MARTINS MORGADO PACHECO

29 ApelRemNec 1959957 0000248-44.2008.4.03.6182 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : UNIVERSO ONLINE LTDA
ADV : SP023087 PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR
ADV : SP234916 PAULO CAMARGO TEDESCO
ADV : SP113570 GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO
ADV : SP208452 GABRIELA SILVA DE LEMOS
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
Anotações : DUPLO GRAU

30 ApelRemNec 2053266 0001460-84.2011.4.03.6121 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
ADV : SP144994B MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA
ADV : SP238434 DANIEL MONTEIRO PEIXOTO
ADV : SP173362 MARCO ANTONIO GOMES BEHRNDT
ADV : SP116343 DANIELLA ZAGARI GONCALVES
ADV : DF001503A CRISTIANE ROMANO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP
Anotações : DUPLO GRAU

31 ApelRemNec 2258129 0002635-37.2011.4.03.6114 SP
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE : BOMBRIL S/A
ADV : SP066510 JOSE ARTUR LIMA GONCALVES
ADV : SP193077 RONALDO DE SOUZA NAZARETH COIMBRA
ADV : SP101662 MARCIO SEVERO MARQUES
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : BOMBRIL S/A
ADV : SP193077 RONALDO DE SOUZA NAZARETH COIMBRA
ADV : SP101662 MARCIO SEVERO MARQUES
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >14ª SSJ> SP
Anotações : DUPLO GRAU

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8138944/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Processo nº 0001456-81.2021.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, de forma a contemplar automatismo, visando à modernização do sistema de ar condicionado do Fórum Federal de Ribeirão Preto, foi adjudicado para a empresa WIND SERVICE LTDA. pelo valor total de R\$34.500,00.

São Paulo, 07 de outubro de 2021

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/10/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8139091/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Processo nº 0001549-78.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro adjudicou o objeto (contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID de 36 kWp, no edifício do Fórum Federal de Assis/SP) do Pregão Eletrônico em epígrafe à empresa CASNEL COMERCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI ao preço total de R\$105.626,66 e homologou o procedimento licitatório.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/10/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8123101/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013784-43.2021.4.03.8001

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/10/2021 20/49

1. Embora regularmente intimada (docs. 8073583 e 8077276) para interposição de recurso administrativo, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 8122932.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 8063414), qual seja, a aplicação à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega dos materiais de limpeza na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.650.10.16 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8139633/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015950-48.2021.4.03.8001

EMPRESA: CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8139593, mantenho a decisão proferida no doc. 8088891, qual seja, aplicação à empresa **CONECTA BRASIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, por ter deixado de apresentar Certidão de Tributos Mobiliários válida, em inobservância ao item 2.2.2 do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2020, com fundamento na Cláusula 18, itens 18.1.2 e 18.2.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8116304/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 080/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8116285).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 12 (doze) dias na entrega de parte dos objetos constantes da Nota de Empenho nº 2021NE000582, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.1159.10.20 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8130461/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8130195, mantenho a decisão proferida no doc. 8053725, qual seja, aplicação à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da **penalidade de ADVERTÊNCIA**, pela não cobertura de postos nos Fóruns Federais de Piracicaba, São José dos Campos e Campinas, na competência de junho de 2021 e no Fórum Federal de Santos, nas competências de maio e junho de 2021, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, 'a', do Contrato nº 04.650.10.16 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8131036/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0016492-66.2021.4.03.8001

EMPRESA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS DANU LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 72/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8130825).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório instaurado contra a empresa **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS DANU LTDA.**

3. Intime-se a empresa **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS DANU LTDA.** para se manifestar a respeito dos fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **defesa prévia**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal n. 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho Nº 2021NE000733 7958159 firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa D M Dias Chaves, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda corpo para escadas marinho do Fórum Pedro Lessa,, os seguintes servidores:

Titular: Normando Pereira Santos, RF nº 4006, CPF nº 013.682.788-84

Substituto: Neide Aparecida de Lima, RF nº 5751, CPF nº 063.468.138-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/10/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1951, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019737-85.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (8124695), de 04 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8139700);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8139700);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8137519);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, RF 8528, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1886, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

- I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MARNEY ZOCANTE, RF 8465, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 28/10/2021 (01 dia) para 13/09 a 23/09/2021 (11 dias), exercício 2021;
- II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 09/09 a 10/09/2021 (02 dias) e 14/03 a 31/03/2022 (18 dias), exercício 2020;
- III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 10/03 a 18/03/2022 (09 dias) e 09/08 a 29/08/2022 (21 dias) para 09/05 a 18/05/2022 (10 dias), 01/08 a 05/08/2022 (05 dias) e 12/09 a 26/09/2022 (15 dias), exercício 2021;
- IV – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 27/09 a 29/09/2021 (03 dias), 13/10 a 28/10/2021 (16 dias) e 16/11 a 26/11/2021 (11 dias), exercício 2020;
- V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ROSE DALVA FIRMINO, RF 629, lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 16/08 a 27/08/2021 (12 dias) para 06/12 a 17/12/2021 (12 dias), exercício 2020;
- VI – ALTERAR, por necessidade de serviço a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 13/10 a 29/10/2021 (17 dias) e 07/01/2022 (01 dia) para 08/11 a 13/11/2021 (06 dias) e 14/02 a 25/02/2022 (12 dias), exercício 2021;
- VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora EDNA DE ARAUJO GUERRA, RF 5621, lotada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 13/10 a 22/10/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2021;
- VIII – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor EDSON SABINO SERIO, RF 1963, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 04/05 a 12/05/2022 (09 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (09 dias), exercício 2022;
- IX – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 17/12 a 23/12/2021 (07 dias) para 29/12/2021 a 04/01/2022 (07 dias), exercício 2021;
- X – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 13/10 a 22/10/2021 (10 dias) para 23/11 a 02/12/2021 (10 dias), exercício 2020;
- XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 01/10 a 09/10/2021 (09 dias) para 16/11 a 24/11/2021 (09 dias), exercício 2019;
- XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 29/10 a 27/11/2021 (30 dias) para 10/01 a 21/01/2022 (12 dias), 06/06 a 14/06/2022 (09 dias) e 20/10 a 28/10/2022 (09 dias), exercício 2020;
- XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 22/11 a 29/11/2021 (08 dias) para 29/11 a 06/12/2021 (08 dias), exercício 2021;
- XIV – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ANALIDIA MACHADO PEIXOTO, RF 4775, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 02/05 a 13/05/2022 (12 dias) e 13/09 a 30/09/2022 (18 dias), exercício 2022;
- XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 16/08 a 25/08/2021 (10 dias) para 12/01 a 21/01/2022 (10 dias), exercício 2020;
- XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) e 12/01 a 21/01/2022 (10 dias) para 01/04 a 10/04/2022 (10 dias) e 06/06 a 15/06/2022 (10 dias), exercício 2021;
- XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 01/06 a 30/06/2022 (30 dias) para 26/01 a 28/01/2022 (03 dias), 09/05 a 19/05/2022 (11 dias) e 22/08 a 06/09/2022 (16 dias) exercício 2021;
- XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIANA SOUSA DE JESUS, RF 5637, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 11/10 a 28/10/2021/2021 (18 dias) para 03/11 a 20/11/2021 (18 dias), exercício 2020;

XIX – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 08/12 a 17/12/2021 (10 dias) para 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), exercício 2021;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora SELMA SOUZA DA SILVA, RF 6769, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 13/10 a 28/10/2021 (18 dias) para 16/11 a 01/12/2021 (18 dias), exercício 2021;

XXI - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 13/10 a 22/10/2021 (10 dias) para 29/11 a 08/12/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ROGERIO COSTA FERREIRA, RF 4879, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 02/12 a 17/12/2021 (16 dias) e 07/01 a 18/01/2022 (12 dias) para 01/11 a 28/11/2021 (28 dias), exercício 2021;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ROGERIO COSTA FERREIRA, RF 4879, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 19/01 a 28/01/2022 (10 dias), 10/07 a 22/07/2022 (13 dias) e 17/10 a 23/10/2022 (07 dias) para 29/11 a 30/11/2021 (02 dias), 10/01 a 23/01/2022 (14 dias) e 04/07 a 17/07/2022 (14 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 13/10 a 22/10/2021 (10 dias) para 17/11 a 26/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CESAR MUTA NEVES, RF 2362, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 13/10 a 22/10/2021 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 20/10 a 28/10/2021 (09 dias) e 16/11 a 26/11/2021 (11 dias), exercício 2020;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora GRETA AOKI, RF 5471, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 27/09 a 08/10/2021 (12 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 10/01 a 21/01/2022 (12 dias) e 16/02 a 25/02/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXVII – ALTERAR, por motivo de licença maternidade, as férias da servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, lotada no Núcleo de Inovação Tecnológica, de 03/11 a 02/12/2021 (30 dias) para 15/03 a 13/04/2022 (30 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 17/11 a 26/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANALUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 16/11 a 29/11/2021 (14 dias) para 03/11 a 16/11/2021 (14 dias), exercício 2021;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 29/09 a 08/10/2021 (10 dias) para 26/01 a 04/02/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 08 dias de suspensão férias da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 08/09 a 15/09/2021 para 27/11 a 04/12/2021, exercício 2021;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 16/09 a 28/09/2021 (13 dias) para 05/12 a 17/12/2021 (13 dias), exercício 2021;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 10 dias remanescentes de interrupção e a 3ª parcela de férias do servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 13/10 a 22/10/2021 e 03/12 a 17/12/2021 (15 dias) para 02/05 a 11/05/2022 e 12/05 a 26/05/2022 (15 dias), exercício 2021;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 18/10 a 27/10/2021 (10 dias) para 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 13/10 a 22/10/2021 (10 dias) para 22/11 a 01/12/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXVI – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 10/01 a 19/01/2022 (10 dias) para 02/02 a 11/02/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI, RF 8629, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 28/03 a 06/04/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, lotado no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 16/11 a 25/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, lotada na Subsecretaria Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), exercício 2021;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 10/12/2021 08/01/2022 (30 dias) para 04/11 a 16/11/2021 (13 dias), 22/12/2021 a 03/01/2022 (13 dias) e 08/02 a 11/02/2022 (04 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/10/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1952, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001700-10.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF 8137760, de 07 de outubro de 2021, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES, RF 6283 Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Conciliação do Fórum Federal de Piracicaba, nos períodos de 16/08 a 20/08/21 e de 26/09 a 29/09/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7992912/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0021550-55.2018.4.03.8001

Documento nº 7992912

Considerando a informação SUSL 7992869, da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão do dependente Fábio Augusto Tessarollo de Azevedo no benefício Auxílio-Saúde, filho do servidor Carlos Alberto De Azevedo, RF 1245, a partir de julho/2021, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Marúti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/10/2021, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 49, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, Oficial de Gabinete (FC-5), para que conste conforme segue:

De: 19/10/2021 a 28/10/2021 (10)

01/02/2022 a 02/03/2022 (30)

01/06/2022 a 30/06/2022 (30)

Para: 04/04/2022 a 13/04/2022 (10)

01/06/2022 a 03/06/2022 (30)

02/05/2023 a 02/06/2023 (30)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 04/10/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-09VNº 50, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ3), conforme segue:

De: 04/10/2021 a 08/10/2021 (05 dias)

10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias)

02/05/2022 a 14/05/2022 (13 dias)

Para: 13/12/2021 a 17/12/2021 (05 dias)

04/04/2022 a 12/04/2022 (09 dias)

02/05/2022 a 17/05/2022 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 04/10/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 174, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
15/10 a 22/10/2021	8ª	Dr. Márcio Assad Guardia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 07/10/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-07VNº 45, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora CAROLINA LIESSI, RF 8387

DE:

03/12/2021 a 12/12/2021 (10 dias)

PARA

03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)

CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Licença saúde	13/09//2021 a 19/09/2021		Bráulio Vanalli de Andrade, RF 7594
Licença saúde	20/09/2021 a 24/09/2021		Carolina Liessi, RF 8387

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 08/10/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-SEJF N° 26, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora **ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058**, solicitou licença para tratamento de saúde no período de 27/09/2021 a 25/11/2021.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da referida servidora no período de **16/11/2021 a 26/11/2021**, ficando autorizada a fruição no período de **26/11/2021 a 06/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG N° 68, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba.

A DOUTORA **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
13/10/2021 a 18/10/2021	LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396 RENATA CAETANO DA SILVEIRA DORNELLAS, RF 5196
03/11/2021 a 08/11/2021	FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269 MARCOS LUÍS DOS SANTOS, RF 5848

II - O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

III - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

IV - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, enquanto estiverem em vigência as Portarias Conjuntas PRES/CORE, que estabeleceram medidas de enfrentamento à pandemia de COVID. Porém, os Advogados, as Autoridades e as Partes Interessadas poderão entrar em contato pelo *e-mail* "aracat-sejf-jef@trf3.jus.br", ou pelo telefone celular (18) 99158-1903. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone celular.

V - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Natália Arpini Lievore, Juiz Federal, em 08/10/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

PORTARIA BAUR-CECON Nº 5, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor Cláudio Roberto Canata, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte, por extrema necessidade do serviço, a Portaria nº 02, de 26/08/2020, em relação ao servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF. 5647, referente à 2ª parcela das férias do exercício de 2021, anteriormente marcada de 13/10/2021 a 22/10/2021, para ser usufruída de 08/12/2021 a 17/12/2021; e também referente à 3ª parcela, anteriormente marcada de 09/12/2021 a 17/12/2021 para ser usufruída de 10/01/2022 a 18/01/2022.

Bauru, 06 de outubro de 2021.

Cláudio Roberto Canata

Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária em

Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 65, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 124/1997 UCOJ e do artigo 378, § 3º, do Provimento CORE nº 01/2020;

Considerando o ofício nº 68/2021 para a entrega de material apreendido na Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP, expedido pela 2ª Vara Federal de Franca/SP nos autos do processo PJe nº 0004872-37.2017.403.6113 (SEI 0020110-19.2021.4.03.8001 - doc.8122989);

Considerando que não há Delegacia de Polícia Federal nesta cidade de Franca/SP;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Oficial de Justiça Avaliadora Federal, **Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466**, para a cidade de Ribeirão Preto/SP no dia 05/10/2021, para entrega do material apreendido na Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 07/10/2021, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 65, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a escala para o Plantão Regional (Documento SEI 8132926);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

Períodos	Servidor(a)
De 15/10 a 16/10/2021	Lucineia Macarini da Silva
De 15/10 a 22/10/2021	Wilson José Oliveira Mendes
De 16/10 a 22/10/2021	Juliana Biasotto Feitosa Ascencio

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 119, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	15/10 a 22/10/2021	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 23/09/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA**, analista judiciário, RF 8514, Supervisor de Distribuição, esteve em gozo de férias no período de 20/09/2021 a 30/09/2021,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **AAGUIDA MÁRCIA SILVA QUEIROZ**, técnica judiciária, RF 8464, para substituí-lo no no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 07/10/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-CECON Nº 22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 43ª Subseção Judiciária, em Limeira, da Seção Judiciária de São Paulo - Cecon-Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ato CJF3 n.º 9.825, de 23 de agosto de 2021, que nomeia este magistrado subscritor para a função de Juiz Coordenador da Cecon-Limeira;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores;

CONSIDERANDO a circunstância de que à servidora abaixo nominada está atribuída a função comissionada de Supervisora da Cecon-Limeira;

CONSIDERANDO que sobreveio, ao agendamento das férias da servidora abaixo nominada, a definição, pelo Egr. Conselho Nacional de Justiça, do período de 08 a 12 de novembro de 2021 para a realização das audiências da XVI Semana Nacional da Conciliação - XVI-SNC;

CONSIDERANDO a necessidade de a Cecon-Limeira deflagrar desde já as medidas de preparação e execução dos atos de identificação de processos com perspectiva real de conciliação e dos atos de convocação das partes, pois que essenciais para a atuação do órgão na XVI-SNC;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período anteriormente agendado de 30.09.2021 a 28.10.2021 (29 dias) para 21/01/2022 a 18/02/2022 (29 dias), exercício 2021, da servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES**, RF 8333.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Lime-Cecon n.º 21, de 30 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 62, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDORES - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 26/2020 (id 6036086), referente ao servidor **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**, RF 2111, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **13 a 28/10/2021** (16 dias) para o período **03 a 18/11/2021** (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-CECON Nº 9, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A EXMA. DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E COORDENADORA DO SERVIÇO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria PIRA-CECON nº 8, de 17 de setembro de 2021, relativamente ao mês de término da substituição do servidor na função Comissionada do Serviço de Apoio à Conciliação.

RESOLVE

DETERMINAR que na Portaria PIRA-CECON nº 8, de 17 de setembro de 2021:

onde se lê: "... na função Comissionada de Supervisor do Serviço de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de 26/09/2021 a 29/10/2021. "

leia-se: "... na função Comissionada de Supervisor do Serviço de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de 26/09/2021 a 29/09/2021. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/10/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 81, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔMINO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- ALTERAR, por necessidade do serviço (Correção), as férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 22/11/2021 a 01/12/2021 (10 dias), para que passe a constar o período de 10/11/2021 a 19/11/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 08/10/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 142, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15.10 a 22.10.2021	2. ^a Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/09/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 49, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.^a Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, possui período de férias agendado para 03.11.2022 a 02.12.2022;

RESOLVE:

I – **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, aprovando-o para 21.11.2022 a 20.12.2022.

II – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 68, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 133, referente à Escala de Férias exercício 2022, bem como Solicitação SUFF 8061972,

RESOLVE:

I- ALTERAR em parte, os termos da Portaria 133/2021, para onde se lê:

"5916 MARIA TERESA LA PADULA

1ª Parcela : 13/12/2021 A 17/12/2021

2ª Parcela : 11/07/2021 a 29/07/2022

3ª Parcela : 03/11/2022 a 08/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)"

LEIA-SE:

"5916 MARIA TERESA LAPADULA
1ª Parcela : 13/12/2021 A 17/12/2022
2ª Parcela : 11/07/2022 a 29/07/2022
3ª Parcela : 03/11/2022 a 08/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 112, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera férias de Servidora.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o período das férias da servidora do NUAR-Santos, 820 - ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, de 19/11/2021 a 17/12/2021, marcadas pela Portaria SANT-NUAR nº 88/2021;

RESOLVE:

ALTERAR as referidas férias, por necessidade do serviço, para o período de 11/11/2021 a 09/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 07/10/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VN° 91, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

1. AUTORIZAR a compensação do dia 08 de outubro de 2021 pela a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora dos Feitos Criminais (FC-05), com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949 no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 07/10/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 586, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014149-34.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do exercício de 2019/2020 e a 1ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor PAULO ROGÉRIO SALVONI, R.F. 6246, respectivamente agendadas de 10/01/2022 a 19/01/2022 e de 07/03/2022 a 16/03/2022 para:

- i) 03/03/2022 a 12/03/2022;**
- ii) 25/04/2022 a 04/05/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/10/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 585, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0018951-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2019/2020 e a 1ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, R.F. 8400, anteriormente agendadas de: i) 29/09/2021 a 08/10/2021; ii) 03/11/2021 a 12/11/2021; iii) 07/01/2022 a 16/01/2022 para:

- i) 08/12/2021 a 17/12/2021;**

ii) 07/01/2022 a 16/01/2022;

iii) 16/02/2022 a 25/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/10/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 584, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0055652-40.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do servidor FREDERICO POLES BORGONOV, R.F. 5915, relativas ao exercício de 2020/2021, agendadas de 13/10/2021 a 19/10/2021 para **17/01/2022 a 23/01/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/10/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR RODRIGO ANTONIO CALIXTO MELLO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 14/2019 (5082858) e 11/2020 (6051873), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

DESIGNAR para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 01 a 08 de outubro de 2021 e o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário no período de 15 a 22 de outubro de 2021, deverão acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, de 13 a 22 de outubro de 2021 (10 dias) e de 10 a 20 de janeiro de 2022 (11 dias), para os períodos de 13 a 28 de outubro de 2021 (16 dias) e de 10 a 14 de janeiro de 2022 (05 dias);

INDICAR a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 13 a 20 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias;

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 21 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, em razão de gozo de férias;

INDICAR a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário RF 5753, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 27 de setembro de 2021 a 03 de outubro de 2021, em razão de gozo de férias;

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 04 a 09 de outubro de 2021, em razão de gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 07 de outubro de 2021 (e-GP) e **INDICAR** a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor RICARDO NAKAI, Técnico Judiciário RF 3089, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2021 (e-GP) e **INDICAR**, o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Calixto de Pina Gomes Mello, Juiz Federal Substituto**, em 07/10/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

DECISÃO Nº 7957133/2021 - REGT-01V

Processo SEI nº 0009721-09.2020.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de apreciação da prestação de contas feita pela Prefeitura Municipal de Registro/SP – Secretaria de Saúde, nos termos do Edital de seleção de projetos nº 2/2020 – REGT-01V, das Resoluções nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal e do Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Foro de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

Em decisão liminar do colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, relativamente a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4/2020, restou determinado o seguinte: a) que os recursos constantes nas contas judiciais relativas ao cumprimento de penas de prestação pecuniária sejam destinados de forma concentrada para a tomada de decisão, com base em conhecimento amplo das necessidades a partir de consultas feitas às Secretarias de Saúde dos Estados, com dispensa de apresentação de proposta pelos interessados; b) suspensão dos termos do art. 2º; c) sem prejuízo de finalizar as propostas já selecionadas e as contratações em curso, estas deverão ser concluídas no menor prazo possível; d) continuidade da prestação de contas pelos órgãos públicos contemplados, nos mesmos moldes estabelecidos pelos arts. 8º e 9º do ato.

Na r. decisão (doc 5768086) determinou-se a destinação da quantia de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** para Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria de Saúde, a fim de auxiliar no enfrentamento da pandemia do coronavírus. O representante legal do Município assinou o termo de destinação de valores e de responsabilidade na aplicação dos recursos (doc. 5819307) e, na sequência foi realizada a transferência dos valores para o Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.568.304/0001-76, conforme extrato (doc. 5825291). A respeito da destinação da verba, foi cientificado o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Paulo (doc. 6336814).

A prestação de contas foi apresentada pela Secretaria de Saúde do município de Registro/SP (docs. 6284984, 6284993 e 6285008). O ilustre representante do Ministério Público Federal em sua manifestação (doc. 6296988), em síntese, pugnou pela intimação da Prefeitura de Registro/SP, para que complementasse a prestação de contas com a juntada de documentos (relatórios de tacógrafos, rastreadores veiculares e outros documentos) respaldando o teor da nota fiscal eletrônica nº 870. Pugnou, ainda, pela ciência ao Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No r. despacho (doc. 6297118), determinou-se a intimação da Prefeitura Municipal de Registro/SP, para complementar a prestação de contas conforme requerido pelo MPF, bem como a ciência da destinação de valores/prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Prefeitura de Registro/SP juntou documentos (docs. 6476806, 6476896, 6476912, 6476921 e 6476937).

Os autos do SEI retornaram ao Ministério Público Federal que, em nova manifestação, novamente pugnou pela intimação da Prefeitura de Registro/SP para comprovar os trajetos percorridos, por meio dos relatórios de rastreador veicular e tacógrafos, o que foi determinado no r. despacho (doc. 6634138). Devidamente intimada a Prefeitura de Registro/SP juntou os documentos (doc. 7680365) contendo 416 laudas.

O Ministério Público Federal foi, novamente, cientificado de todo o processado, tendo apresentado o seu Parecer (doc. 7729085), manifestando-se pela aprovação da prestação de contas apresentada pela Prefeitura Municipal de Registro/SP - Secretaria de Saúde.

É o relato.

A Prefeitura Municipal de Registro/SP empregou os recursos financeiros aqui destinados para o transporte de profissionais de saúde residentes em outras cidades do Vale do Ribeira, os quais prestavam serviços em unidades de saúde situadas em Registro/SP, haja vista a interrupção do serviço de transporte público de passageiros das linhas regulares, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias, (art. 3º do Decreto Municipal nº 2.860, de 21/03/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020).

A Municipalidade informou, ainda, que a pessoa jurídica, L.B.A.K PEREIRA E SOUZA TRANSPORTE LTDA. - ME, teria sido contratada no âmbito do pregão presencial nº 78/2017 (processo nº 9166/2017), pelo preço de R\$2,04 (dois reais e quatro centavos) por quilômetro percorrido, inicialmente para transporte de pacientes e, posteriormente, para transporte de profissionais de saúde residentes em outros municípios e prestadores de serviços em unidades de saúde de Registro/SP.

Denota-se da prestação de contas do ente público municipal que o valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, recursos federais, teria sido utilizado para pagamento do valor global do contrato nº 95/2017, 5º aditivo, no montante de **R\$ 185.203,02 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e dois centavos)**, pago em 4 (quatro) parcelas à empresa supracitada. Assevera que o valor contratado R\$ 2,04 / km (dois reais e quatro centavos) por quilômetros rodados foi embasado em prévio procedimento licitatório (pregão presencial nº 78/2017), de modo que a alteração parcial do objeto (transporte de profissionais de saúde em vez de pacientes SUS) não resultou em incremento do preço pactuado. Para corroborar, o ente municipal apresentou relatórios embasados em rastreadores de veículos e tacógrafos, bem como listagem com indicação dos nomes de funcionários da saúde municipal que fizeram uso do transporte, no período de 24/03/2020 a 10/05/2020.

Como asseverou em parecer final o ilustre representante do Ministério Público Federal o objeto contratado atende à finalidade dos valores destinados (combate ao quadro de pandemia), na medida em que tem por escopo garantir a continuidade da prestação de serviço público de saúde local.

No ponto, faço lembrar que ‘Reveste-se de plena legitimidade jurídico-constitucional a utilização, pelo Poder Judiciário, da técnica da motivação “per relationem”, que se mostra compatível com o que dispõe o art. 93, IX, da Constituição da República. A remissão feita pelo magistrado - referindo-se, expressamente, aos fundamentos (de fato e/ou de direito) que deram suporte a anterior decisão (ou, então, a pareceres do Ministério Público ou, ainda, a informações prestadas por órgão apontado como coator) - constitui meio apto a promover a formal incorporação, ao ato decisório, da motivação a que o juiz se reportou como razão de decidir. Precedentes’. (AI-AgR-ED 825520 - EMB.DECL. NO AG.REG. NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, STF, Min. CELSO DE MELLO, 31.05.2011).

De todo o exposto, nos termos do art. 4º e parágrafo único, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13/07/2012, ante a manifestação favorável do Ministério Público Federal (7729085), e considerando que foram cumpridas as obrigações assumidas no termo de destinação de valores e de responsabilidade firmado e na aplicação dos recursos financeiros correspondentes, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pela Prefeitura do Município de Registro/SP – Secretária de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), CNPJ CNPJ 11.568.304/0001-76.

Publique-se esta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal e a entidade acima nominada acerca do teor desta decisão.

Encaminhem-se cópias desta decisão e do parecer do Ministério Público Federal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Após o cumprimento das determinações supramencionadas, proceda à disponibilização destes autos eletrônicos à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para ciência.

Em seguida, encerre-se este Processo SEI.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/09/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 70, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 22, de 16 de agosto de 2021, art. 1º, que prorroga até 30 de setembro de 2021, a disciplina de retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 61, de 08 de junho de 2021, escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2021, no período de 01.09.2021 a 30.09.2021, conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça (presencial)

27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça (presencial)

27 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 52, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O **DOUTOR SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a ausência do servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), nos dias 16 e 27 de agosto de 2021, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante períodos lançados no sistema E-GP e **INDICAR** o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHUETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituí-lo nos referidos dias.

2. **AUTORIZAR** a ausência do servidor **ISRAEL AVILES DE SOUZA - RF 6740**, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC 05), no dia 08 de setembro de 2021, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante períodos lançados no sistema E-GP e **INDICAR** a servidora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA - RF 8480**, técnica judiciária, para substituí-lo no referido dia.

3. **INDICAR** o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHUETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituir o servidor **ILAN FUNAKI - RF 7543**, técnico judiciário, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC 05), em razão do gozo de férias, no período de férias 13/09 até 25/09/2021.

4. **INDICAR** a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ - RF 8456**, técnica judiciária para substituir a servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172**, analista judiciária, na função comissionada Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), em razão do gozo de férias, no período de férias 08/09 até 17/09/2021.

5. **INDICAR** a servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385**, técnica judiciária para substituir o servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), nos dias 22/09 até 25/09/2021, em razão de licença médica, nos termos do processo SEI 0058615-55.2016.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, data da assinatura digital.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 47, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR, por necessidade de serviço, em parte, as portarias deste Juízo nºs. 27 e 42/2021, para alterar os períodos de férias dos servidores:

LINCOLN AKIRAI SA - RF 5645:

DE 10 a 18/01/2022 PARA

23 a 31/05/2022

VERA LUCIABENTO - RF 2344:

de 18/11/2021 a 17/12/2021 PARA

02 a 31/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 08/10/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 46, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF6462, a compensar os dias 13 e 14/10/2021 com o saldo de horas dos plantões judiciais realizados nos dias 10/10/2020 (Portaria 18/2020), 16/05/2020 (Portaria 35/2021) e 02/10/2021 (Portaria 45/2021), cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS ADM-MS Nº 73, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O (A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 63, de 04 de janeiro de 2021, doc. 6397468.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 8137907:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 200 (duzentas) vagas para "capacitação, em ambiente on-line, sobre Palestra de Saúde Emocional na Justiça Federal da 3ª Região".

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante e Técnico: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387; e

II- Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 07/10/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Maysa Andrade Yasbek Espíndola	7471	FC-5	26/07 a 06/08/2021 (12 dias)	Férias	Janildo Carlos Tavares	7451
Maysa Andrade Yasbek Espíndola	7471	FC-5	09/08 e 10/08/2021 (2 dias)	Compensação	Janildo Carlos Tavares	7451
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	13/10, 14/10 e 15/10/2021 (3 dias)	Compensação	Vivian Guilhermino Ventura	7401
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	25/10 a 29/10/2021 (5 dias)	Férias	Janildo Carlos Tavares	7451

Art. 2º - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juíza Federal**, em 08/10/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.